

ANEXO ROTAS

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025

Natureza da Despesa: **SERVIÇOS DE TERCEIROS - TRANSPORTE DE SERVIDORES**

Modalidade de licitação: **COTAÇÃO ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM**

Forma de Fornecimento: **PARCELADO**

PREZADOS SENHORES,

A seguir, informações complementares acerca da **Aquisição de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – Locação de Veículos para o Transporte de Servidores** para transporte de servidores, objeto de contratação da Cotação Eletrônica 001/2025.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES** para atender as necessidades da EEM DR. JÚLIO DE CARVALHO (CNPJ: 07.954.514/0359-30) e suas extensões de matrícula, conforme especificações mínimas e quantitativo especificados neste termo.

2. DESCRIÇÃO DO ITEM:

DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO	QTDE	VR UNIT	VR. DIARIA	VR TOTAL
892 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES Rota 01: Viçosa/Manhoso (32km - tarde); Rota 02: Viçosa/Manhoso (32 km – noite); Rota 03: Viçosa/Oiticicas (26km); Rota 04: Viçosa/General (22km). Quilometragem total por dia: 112km. (OBS: a quilometragem acima já é referente ao serviço completo de ida e volta) 10 passageiros por rota. Horários conforme as necessidades da escola.	KM	90 DIAS	R\$ 6,21	R\$ 695,52	R\$ 62.596,80
TOTAL					R\$ 62.596,80

EEM DR. JULIO DE CARVALHO

Rua José Joaquim de Carvalho, 496 – Centro – Viçosa do Ceará/CE • CEP: 62.300-000
c05_djcarvalho@escola.ce.gov.br • Fone: (85) 3108.2801

3. INFORMAÇÕES DETALHADAS DO SERVIÇO:

INFORMAÇÕES DE CHEGADA E SAÍDA		
ROTA	SAÍDA	RETORNO
01	12h20min – 16km EEM DR. JÚLIO DE CARVALHO (Rua José Joaquim de Carvalho, n° 496, Centro, Viçosa do Ceará/CE) OBS: No percurso a ser cumprido, existem trechos de ladeira com elevada inclinação.	17h00min – 16km EEF EDWIGES MARIA DE ARRUDA (Distrito de Manhoso, Vale do Lambedouro, CE-232, Viçosa do Ceará/CE) OBS: No percurso a ser cumprido, existem trechos de ladeira com elevada inclinação.
02	18h00min – 16km EEM DR. JÚLIO DE CARVALHO (Rua José Joaquim de Carvalho, n° 496, Centro, Viçosa do Ceará/CE) OBS: No percurso a ser cumprido, existem trechos de ladeira com elevada inclinação.	21h50min – 16km EEF EDWIGES MARIA DE ARRUDA (Distrito de Manhoso, Vale do Lambedouro, CE-232, Viçosa do Ceará/CE) OBS: No percurso a ser cumprido, existem trechos de ladeira com elevada inclinação.
03	18h00min – 13km EEM DR. JÚLIO DE CARVALHO (Rua José Joaquim de Carvalho, n° 496, Centro, Viçosa do Ceará/CE) OBS: No percurso a ser cumprido, existem trechos de ladeira com elevada inclinação.	21h50min – 13km EEF OITICICAS (Distrito de Oiticicas, Vale do Lambedouro, CE-240, Viçosa do Ceará/CE) OBS: No percurso a ser cumprido, existem trechos de ladeira com elevada inclinação.
04	18h00min – 11km EEM DR. JÚLIO DE CARVALHO (Rua José Joaquim de Carvalho, n° 496, Centro, Viçosa do Ceará/CE) OBS: No percurso a ser cumprido, existem trechos de ladeira com elevada inclinação.	21h50min – 11km EEF JOÃO GOMES MOREIRA (Distrito de General Tibúrcio, Sítio Angelim, CE-187, Viçosa do Ceará/CE) OBS: No percurso a ser cumprido, existem trechos de ladeira com elevada inclinação.
OBS: Os horários podem sofrer alterações a fim de melhor atender as necessidades da E.E.M Dr. Júlio de Carvalho. Eventuais alterações se darão conforme aviso prévio.		

4. BASE DE CÁLCULO PARA O ESTIMADO:

BASE DE CÁLCULO						
ROTA	PERCURSO	DISTÂNCIA (Ida e Volta)	PREÇO POR KM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VIÇOSA ⇄ MANHOSO (tarde)	32km	R\$ 6,21	90	R\$ 198,72	R\$ 17.884,80
02	VIÇOSA ⇄ MANHOSO (noite)	32 km	R\$ 6,21	90	R\$ 198,72	R\$ 17.884,80
03	VIÇOSA ⇄ OITICICAS (noite)	26 km	R\$ 6,21	90	R\$ 161,46	R\$ 14.531,40

EEM DR. JÚLIO DE CARVALHO

Rua José Joaquim de Carvalho, 496 – Centro – Viçosa do Ceará/CE • CEP: 62.300-000
c05_djcarvalho@escola.ce.gov.br • Fone: (85) 3108.2801

04	VIÇOSA ↔ GENERAL (noite)	22 km	R\$ 6,21	90	R\$ 136,62	R\$ 12.295,80
TOTAL		112km	R\$ 6,21	90	R\$ 758,24	R\$ 62.596,80
OBS: A quantidade é referente a 90 dias letivos do calendário escolar. Sendo assim, as 04 (quatro) rotas foram definidas/enquadradas como 1 (um) único serviço que custa R\$ 695,52 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) por dia. Para a prestação deverá ser no <u>mínimo</u> enviado <u>3 Vans</u> para que o transporte possa ser contemplado e realizado de maneira eficiente e correta.						

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. A proposta será DESCLASSIFICADA se NÃO atender os requisitos.
- 5.2. O serviço constante acima deverá resguardar a máxima qualidade, tipo de veículo e quantidade necessária sob pena de recusa por parte da EEM Dr. Júlio de Carvalho.
- 5.3. A Locação de Veículos deverá ser prestada com no **mínimo 3 veículos distintos**, uma vez que, em decorrência das rotas serem distantes e possuírem o mesmo horário de chegada e saída é impossível que um único carro passe por todas as rotas. **Deste modo fica vedada a utilização de um único veículo para a prestação do serviço.**
- 5.4. O preço por quilômetro rodado NÃO deverá ultrapassar o valor de **R\$ 6,21** (seis reais e vinte e um centavos).
- 5.5. Preço total global NÃO deverá ultrapassar o valor de **R\$ 62.596,80** (seiscentos e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
- 5.6. O serviço abrange os trechos especificados nas rotas para atender o deslocamento de **Servidores (professores, porteiros, vigias, auxiliares de limpeza, cozinheiros e demais membros da comunidade escolar)** pertencentes a EEM DR. JÚLIO DE CARVALHO, garantindo a participação dos servidores nas aulas/eventos, melhorando a qualidade e o fortalecimento do ensino da rede pública.
- 5.7. O serviço poderá ser utilizado para o transporte de mantimentos (alimentos, verduras e frutas), materiais de limpeza e itens escolar-administrativos (provas, cadernos, simulados e material de expediente)
- 5.8. O deslocamento deverá acontecer em veículos em perfeito estado de funcionamento e higiene, com Motorista, Combustível, Seguros, Manutenção e

todos os itens obrigatórios inclusos além do Certificado do DETRAN-CE por parte da contratada;

5.9. A capacidade prevista: mínima de 04 passageiros e máxima de 10 passageiros por rota. **OBS:** *Pode haver ajustes em decorrência dos rearranjos de lotação dos professores e projetos lançados pela rede estadual de ensino.*

5.10. Das especificações do Veículo: Vida útil mínima do veículo de 05 (cinco) anos, possuindo cinto de segurança para todos os passageiros; Motorista devidamente habilitado para o tipo de veículo contratado; todos os componentes de segurança obrigatórios, conforme determinado pelo código nacional de Trânsito; Possuir seguro obrigatório, Seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, Certificado do DETRAN-CE documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários.

5.11. A Contratante deverá solicitar a visita por parte da empresa arrematante ou declarada Vencedora, com o objetivo de aferir e demonstrar com maior exatidão o serviço a ser executado (visitas in loco das respectivas rotas para reconhecimento dos trechos e de suas peculiaridades - subidas, descidas e condições do trajeto). Tal critério será adotado pela contratante como condição para classificação ou desclassificação da empresa, caso a mesma se recuse a efetuar a visita para verificação com a devida apresentação dos veículos, tendo em vista que o trajeto se dá em locais de difícil acesso com subidas e descidas, o que requer veículos adequados e seguros para a prestação do serviço.

5.12. A escola poderá solicitar a qualquer momento durante ou depois do certame a vistoria dos veículos que irão prestar o serviço para assegurar o cumprimento dos itens **5.8 a 5.10**.

5.13. A contratada deverá providenciar toda logística necessária referente ao abastecimento, manutenção do veículo e motorista, para que haja o bom desenvolvimento das viagens sem prejuízos de horários.

5.14. A contratante poderá solicitar o **documento de habilitação do (s) motorista (s) cópia do Certificado de registro e licenciamento de veículo eletrônico** para comprovar que o veículo está regularizado junto aos órgãos de trânsito competente a qualquer momento do processo.

5.15. O arrematante deverá apresentar na assinatura do contrato certificado de Registro no Detran – Ceará, na forma do artigo 40 do regulamento vigente, aprovado pelo decreto nº 26.103/2001.

Viçosa do Ceará/CE, 19 de fevereiro de 2025.

ORDENADOR DE DESPESAS
BRUNO ARRUDA ARAGÃO
CPF: 027.159.383-06